



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 913/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 em virtude do Termo de Convênio com o Ministério do Meio Ambiente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Decreto, no orçamento de 2024, para adquirir uma Unidade Móvel de Esterilização, para estruturação das atividades de saúde e bem estar animal, incluindo o controle populacional de cães e gatos, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo

Orgão: 09- Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Secretaria de Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 304-Vigilância Sanitária
Programa: 27 - Vigilância em Saúde
Ação: 2.120- Aquisição de Unidade Móvel de Esterilização

Natureza da Despesa		Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	35-Impostos e transferencia de impostos.	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	37 - Convênio vinculado a saúde	250.000,00
Total:			255.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º e no mesmo valor, serão provenientes de Transferência de recursos conforme convênio nº 919355/2021 com o Ministério do Meio Ambiente - no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Art.3º - Os recursos para ocorrerem o crédito adicional especial previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo;

Unidade	Elemento	Código	Ficha	Fonte	Valor
Fundo Mun. de Saúde	Equipamento e material permanente	4.4.90.52.99	190	35	5.000,00



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será adita do ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 5º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, são considerados incluídos a Lei de Meios (Lei nº 1066/23), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1054/23) e Plano Plurianual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em _____

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____